

**AVULSO NÃO
PUBLICADO
PARECER DA CFT
PELA
INCOMPATIBILIDADE**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 497-A, DE 2011 (Do Sr. Miro Teixeira e outros)

Dispõe sobre a realização, em 2012, de plebiscito para a escolha do sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores, bem como a definição do tipo de financiamento utilizado nas referidas eleições; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária (relator: DEP. PAULO AZI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Finanças e Tributação:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Juntamente com as eleições de 2012, o povo definirá, em plebiscito, o sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores.

§ 1º Das opções constarão os modelos:

I -Proporcional (atual);

II - Misto;

III - Distrital;

IV - Distrital misto;

V - Distritão (majoritário).

Art 2º - Será assegurada gratuidade na livre divulgação desses modelos de sistemas eleitorais, nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público.

Art 3º - Em horário eleitoral específico, de trinta minutos diários, os Partidos Políticos ou Frentes Partidárias expressarão os devidos esclarecimentos sobre a opção de sua preferência.

Parágrafo único - O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Art. 4º No mesmo plebiscito, o povo decidirá em relação ao financiamento público ou privado para as campanhas eleitorais.

§1º O eleitor votará, em primeiro lugar, na opção público ou privada, em seguida, definirá, se for o caso, pelo financiamento público exclusivo ou misto.

§2º - A Lei definirá, até o mês de junho do ano que antecede a eleição, a dotação para o financiamento público, caso este venha a ser determinado pelo povo.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Plebiscito é o meio legítimo para aferir o sistema pelo qual o povo quer escolher seus representantes.

Por consequência, os objetivos do Projeto de Decreto Legislativo se auto explicam.

Este projeto é uma iniciativa coletiva dos Deputados que assinam a proposição em questão.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2011.

Deputado MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

01/11/2011 11:06:14

Página: 1 de 6

Proposição: PDC 0497/11

Autor da Proposição: MIRO TEIXEIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 27/10/2011

Ementa: Dispõe sobre a realização, em 2012, de plebiscito para a escolha do sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores, bem como a definição do tipo de financiamento utilizado nas referidas eleições.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219
Não Conferem	004
Fora do Exercício	002
Repetidas	046
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	271

Assinaturas Confirmadas

1	ACELINO POPÓ	PRB	BA
2	ADEMIR CAMILO	PSD	MG
3	ADRIAN	PMDB	RJ
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALEXANDRE ROSO	PSB	RS
6	ALEXANDRE SILVEIRA	PSD	MG
7	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
8	ALMEIDA LIMA	PMDB	SE
9	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
10	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
11	ANDRE MOURA	PSC	SE
12	ÂNGELO AGNOLIN	PDT	TO
13	ANTHONY GAROTINHO	PR	RJ
14	ANTÔNIA LÚCIA	PSC	AC
15	ANTONIO BRITO	PTB	BA
16	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA
17	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
18	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
19	ARACELY DE PAULA	PR	MG
20	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
21	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA

23	ARNON BEZERRA	PTB	CE
24	AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	RJ
25	ARTHUR LIRA	PP	AL
26	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	PMDB	BA
27	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
28	ASSIS CARVALHO	PT	PI
29	ASSIS DO COUTO	PT	PR
30	ÁTILA LINS	PSD	AM
31	AUDIFAX	PSB	ES
32	AUGUSTO COUTINHO	DEM	PE
33	BERINHO BANTIM	PSDB	RR
34	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
35	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
36	CAMILO COLA	PMDB	ES
37	CARLAILE PEDROSA	PSDB	MG
38	CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO
39	CARLOS EDUARDO CADOCA	PSC	PE
40	CARLOS MAGNO	PP	RO
41	CARLOS SOUZA	PSD	AM
42	CELIA ROCHA	PTB	AL
43	CESAR COLNAGO	PSDB	ES
44	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	COSTA FERREIRA	PSC	MA
48	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR	MA
49	DELEGADO PROTÓGENES	PCdoB	SP
50	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
51	DIMAS RAMALHO	PPS	SP
52	DOMINGOS DUTRA	PT	MA
53	DOMINGOS NETO	PSB	CE
54	DR. CARLOS ALBERTO	PMN	RJ
55	DR. PAULO CÉSAR	PSD	RJ
56	DR. UBIALI	PSB	SP
57	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP
58	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
59	EDIO LOPES	PMDB	RR
60	EDIVALDO HOLANDA JUNIOR	PTC	MA
61	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
62	EDSON EZEQUIEL	PMDB	RJ
63	EDSON SILVA	PSB	CE
64	EDUARDO AZEREDO	PSDB	MG
65	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
68	ENIO BACCI	PDT	RS
69	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
70	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
71	FÁBIO SOUTO	DEM	BA

72	FABIO TRAD	PMDB	MS
73	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
78	FERNANDO MARRONI	PT	RS
79	FILIPE PEREIRA	PSC	RJ
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FRANCISCO ESCÓRCIO	PMDB	MA
82	FRANCISCO PRACIANO	PT	AM
83	GABRIEL CHALITA	PMDB	SP
84	GENECIAS NORONHA	PMDB	CE
85	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
86	GIACOBO	PR	PR
87	GILMAR MACHADO	PT	MG
88	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
89	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GORETE PEREIRA	PR	CE
92	GUILHERME MUSSI	PSD	SP
93	HÉLIO SANTOS	PSD	MA
94	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
95	HENRIQUE OLIVEIRA	PR	AM
96	HOMERO PEREIRA	PSD	MT
97	HUGO LEAL	PSC	RJ
98	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PR	PE
99	ÍRIS DE ARAÚJO	PMDB	GO
100	IVAN VALENTE	PSOL	SP
101	IZALCI	PR	DF
102	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
103	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
104	JÔ MORAES	PCdoB	MG
105	JOÃO DADO	PDT	SP
106	JOÃO PAULO LIMA	PT	PE
107	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
108	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
109	JORGINHO MELLO	PSDB	SC
110	JOSÉ AUGUSTO MAIA	PTB	PE
111	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
112	JOSÉ CHAVES	PTB	PE
113	JOSÉ DE FILIPPI	PT	SP
114	JOSÉ HUMBERTO	PHS	MG
115	JOSEPH BANDEIRA	PT	BA
116	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
117	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
118	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
119	JÚNIOR COIMBRA	PMDB	TO
120	LAEL VARELLA	DEM	MG

121	LAERCIO OLIVEIRA	PR	SE
122	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
123	LILIAM SÁ	PSD	RJ
124	LINCOLN PORTELA	PR	MG
125	LIRA MAIA	DEM	PA
126	LOURIVAL MENDES	PTdoB	MA
127	LUCIANO CASTRO	PR	RR
128	LÚCIO VALE	PR	PA
129	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
130	LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR
131	LUIZ PITIMAN	PMDB	DF
132	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
133	MAGDA MOFATTO	PTB	GO
134	MANATO	PDT	ES
135	MARCELO MATOS	PDT	RJ
136	MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	MG
137	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
140	MENDONÇA PRADO	DEM	SE
141	MILTON MONTI	PR	SP
142	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
143	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
144	NELSON BORNIER	PMDB	RJ
145	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
146	NEWTON CARDOSO	PMDB	MG
147	NILDA GONDIM	PMDB	PB
148	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
149	ONOFRE SANTO AGOSTINI	PSD	SC
150	ONYX LORENZONI	DEM	RS
151	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
152	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
153	OTONIEL LIMA	PRB	SP
154	OZIEL OLIVEIRA	PDT	BA
155	PAES LANDIM	PTB	PI
156	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
157	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PAULO FREIRE	PR	SP
160	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
161	PAULO MALUF	PP	SP
162	PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP
163	PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE
164	PAULO WAGNER	PV	RN
165	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
166	PENNA	PV	SP
167	POLICARPO	PT	DF
168	PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA
169	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO

170	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
171	RATINHO JUNIOR	PSC	PR
172	RAUL HENRY	PMDB	PE
173	REGUFFE	PDT	DF
174	REINALDO AZAMBUJA	PSDB	MS
175	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
176	RENAN FILHO	PMDB	AL
177	RENATO MOLLING	PP	RS
178	RICARDO IZAR	PSD	SP
179	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
180	ROBERTO DE LUCENA	PV	SP
181	ROBERTO SANTIAGO	PSD	SP
182	ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE
183	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
184	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
185	ROMÁRIO	PSB	RJ
186	RONALDO CAIADO	DEM	GO
187	RONALDO FONSECA	PR	DF
188	ROSANE FERREIRA	PV	PR
189	ROSE DE FREITAS	PMDB	ES
190	RUBENS BUENO	PPS	PR
191	RUI PALMEIRA	PSDB	AL
192	SALVADOR ZIMBALDI	PDT	SP
193	SANDRO ALEX	PPS	PR
194	SANDRO MABEL	PR	GO
195	SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP
196	SERGIO GUERRA	PSDB	PE
197	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
198	SERGIO ZVEITER	PSD	RJ
199	SEVERINO NINHO	PSB	PE
200	SIBÁ MACHADO	PT	AC
201	SILVIO COSTA	PTB	PE
202	STEPAN NERCESSIAN	PPS	RJ
203	TIRIRICA	PR	SP
204	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
205	VALADARES FILHO	PSB	SE
206	VAZ DE LIMA	PSDB	SP
207	VICENTE ARRUDA	PR	CE
208	VICENTE CANDIDO	PT	SP
209	VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS
210	VITOR PAULO	PRB	RJ
211	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
212	WALTER IHOSHI	PSD	SP
213	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
214	WELLINGTON FAGUNDES	PR	MT
215	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
216	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
217	ZÉ GERALDO	PT	PA
218	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA

219 ZOINHO

PR

RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço “*dispõe sobre a realização, em 2012, de plebiscito para a escolha do sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores, bem como sobre a definição do tipo de financiamento utilizado nas referidas eleições.*”.

2. A proposição buscava assegurar que tal plebiscito fosse realizado juntamente com as eleições de 2012 (art. 1º), garantindo gratuidade na livre divulgação dos modelos de sistemas eleitorais nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público (art. 2º).
3. De acordo com o art. 3º do projeto, em horário eleitoral específico de trinta minutos diários, os Partidos Políticos ou Frentes Partidárias expressariam os devidos esclarecimentos sobre a opção de sua preferência, sendo que caberia ao Tribunal Superior Eleitoral expedir as normas regulamentadoras correspondentes.
4. Nos termos do art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído a esta Comissão para manifestação terminativa sobre a adequação financeira ou orçamentária da matéria.
5. É o relatório.

II – VOTO

6. Cabe a esta Comissão apreciar a proposição **exclusivamente** quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, art. 54, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que “*estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira*”.
7. Ou seja, não nos compete o exame de mérito, razão pela qual não poderíamos sequer propor que o plebiscito alvitrado na proposição em análise fosse alterado para as eleições de 2016.
8. Portanto, a análise da CFT deve se restringir à verificação da compatibilidade orçamentária e financeira do projeto.
9. Nesses termos, o art. 1º, § 1º, da Norma Interna define como **compatível** “*a proposição que não conflite com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor*” e como **adequada** “*a proposição que se adapte, se ajuste ou esteja abrangida pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual*”

10. Além disso, a Comissão de Finanças e Tributação editou a **Súmula nº 1/08-CFT**, segundo a qual *"é incompatível e inadequada a proposição, inclusive em caráter autorizativo, que, conflitando com as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - deixe de apresentar a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro bem como a respectiva compensação"*.
11. A realização de qualquer pleito gera despesas para a justiça eleitoral, muito embora o art. 1º do projeto contenha previsão de que a realização do plebiscito ocorreria juntamente com as eleições de 2012, hipótese em que as despesas respectivas poderiam ter sido financiadas com a dotação constante do Orçamento de 2012, prevista para fazer face às eleições municipais, o que não se verificou.
12. Levando-se em conta que o plebiscito aventado acarretaria despesas adicionais para a justiça eleitoral em relação ao pleito que já estava previsto para 2012, nos termos da Súmula nº 1/08-CFT a proposição deveria estar instruída com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.
13. No mesmo sentido as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis de Diretrizes Orçamentárias.
14. Dessa forma, a instrução da projeto não observou as prescrições legais e regimentais que regem o exame de adequação e compatibilidade, ao deixar de informar a estimativa do impacto adicional que a adoção do plebiscito causaria no orçamento da justiça eleitoral de 2012 e ao não prever a necessária suficiência orçamentária para que a proposta fosse levada a efeito.
15. Em face do exposto, opinamos pela INCOMPATIBILIDADE e INADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2011, com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Súmula nº 1/08-CFT.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2015.

DEPUTADO PAULO AZI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela incompatibilidade e inadequação

financeira e orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 497/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Paulo Azi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Simone Morgado - Presidente, Hildo Rocha e João Gualberto - Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Alfredo Kaefer, Andres Sanchez, Benito Gama, Cabo Sabino, Carlos Melles, Edmilson Rodrigues, Enio Verri, Fernando Monteiro, José Guimarães, Júlio Cesar, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Haully, Miro Teixeira, Newton Cardoso Jr, Paulo Azi, Rodrigo Martins, Ronaldo Benedet, Silvio Torres, Vicente Candido, Antonio Carlos Mendes Thame, Assis Carvalho, Carlos Andrade, Christiane de Souza Yared, Delegado Edson Moreira, Domingos Neto, Eduardo Cury, Esperidião Amin, Evair de Melo, Fábio Ramalho, Félix Mendonça Júnior, Helder Salomão, Hélio Leite, Jerônimo Goergen, Luis Carlos Heinze, Marcus Pestana, Mauro Pereira, Moses Rodrigues, Nelson Marchezan Junior, Reginaldo Lopes, Tia Eron e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputada SIMONE MORGADO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
